



# Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

**ANO III – Nº 424 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, sexta-feira, 16 de agosto de 2013**

## **PODER EXECUTIVO** **FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal** **OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

### **PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

### **PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

### **DECRETO**

**DECRETO Nº 1682, DE 13 DE AGOSTO DE 2013\***

**Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,**

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica expropriado para fins de desapropriação o imóvel de propriedade Sr. JOSÉ TEODÓSIO DA SILVA, encravado na Comunidade de Traíras, Macaíba/RN, com uma área de 2.099,94 m² (dois mil, noventa e nove metros e noventa e quatro centímetros), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 80,57m (oitenta metros e cinquenta e sete centímetros), com Escola;

II – ao sul: medindo 84,79m (oitenta e quatro metros e setenta e nove centímetros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida;

III – ao leste: medindo 27,84m (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros), com o terreno de propriedade de Furtunato Manoel; e

IV – ao oeste: medindo 23,65m (vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros), com a Rua Projetada.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1680/2013, destina-se a construção da construção de uma Escola para comunidade local.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL

\*Publicado por incorreção

### **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 760/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,**  
Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com

a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5267/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a prorrogação de benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva **SUELY SCHNAIDER LUCENADE ARAUJO**, matrícula nº 0093076-1, ocupante do cargo de Professor, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Luiz da Câmara Cascudo, pelo período de 09/08/2013 a 06/11/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2013.

Macaíba – RN, 13 de agosto de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 761/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 615/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a prorrogação de benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva **BIANCA SILVA SOUZA**, matrícula nº 0094293-1, ocupante do cargo de Professor, nível I, B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Iolanda Chaves de Lucena, pelo período de 28/07/2013 a 03/10/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2013.

Macaíba – RN, 13 de agosto de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 762/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5505/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva **SAMARIA SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 0096270-1, Auxiliar Administrativo, lotada na secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31/07/2013 a 29/08/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2013.

Macaíba – RN, 13 de agosto de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 766/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.586/2011 c/c art. 7º, XVII da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5507/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva **WANGELA JEANNY SILVA CRUZ**, matrícula nº 0093408-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, nível I, B lotada na Secretaria Municipal de Educação no educandário Venera Dantas de Medeiros, pelo período de 16/07/2013 a 11/01/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2013.

Macaíba – RN, 13 de agosto de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 767/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.586/2011 c/c art. 7º, XVII da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5771/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva **MARILENE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0093432-1, ocupante do cargo de Pedagoga, nível II P, B lotada na Secretaria Municipal de Escola Anita Alves Maciel, pelo período de 23/07/2013 a 18/01/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2013.

Macaíba – RN, 13 de agosto de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 772/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

**CONSIDERANDO** que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser rescindido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

**CONSIDERANDO** que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido a servidora integrante do quadro permanente **MARIVALDA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora, Ensino Educação Infantil, Nível I – Letra “A”, matrícula 107867-1, com ingresso no serviço público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 08/02/2011.

**Art. 2º.** Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 13 de agosto 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

